



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

PORTARIA 5097, de 19 de agosto de 2024.

Conceder Adicional de Insalubridade as servidoras que menciona.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 25, da Lei Complementar nº 020, de 08 de abril de 2009,

Considerando Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo Nacional, em grau máximo, as servidoras mencionadas abaixo, de acordo com Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT emitido pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, que exerce suas atividades junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Nome	Cargo	Insalubridade grau máximo
Jane de Lurdes Fracaro	Agente de Serviços Gerais II	40%
Lucimara Xavier de Paula	Agente de Serviços Gerais II	40%
Marcia Carabolante	Agente de Serviços Gerais II	40%
Marli Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais II	40%
Rosangela Ferreira Mendes	Agente de Serviços Gerais II	40%
Solide Contini	Agente de Serviços Gerais II	40%
Vanilce Carpes	Agente de Serviços Gerais II	40%



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 19 de agosto de 2024.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Wesley Felipe da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes